



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 812/96

Declara de utilidade Pública Municipal, a **Associação dos Protetores das Crianças e Adolescentes de Naviraí - APROCAN**.


O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **Associação dos Protetores das Crianças e Adolescentes de Naviraí - APROCAN**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 01.371.966/0001-06, com sede e foro à Avenida Pantanal, nº 660, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 1996.


Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO
-Prefeito Municipal-

Publicado no jornal
Diário do
Interior, sob nº 1.029
de 26/09/96

(3) Responsável.